

**DECRETO Nº 5360 – 10/05/2019 – CRÉDITO SUPLEMENTAR;**  
**DECRETO Nº 5361 – 10/05/2019 – TRANSFERÊNCIA;**  
**DECRETO Nº 5362 – 16/05/2019 – TRANSFERÊNCIA;**  
**DECRETO Nº 5363 – 20/05/2019 – CRÉDITO SUPLEMENTAR;**  
**DECRETO Nº 5364 – 20/05/2019 - TRANSFERÊNCIA .**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5365**

**“CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA CARREIRA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**WALKER AMERICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4536/18 a qual disciplinou o processo de promoção extraordinária, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 5359/19 o qual regulamentou os procedimentos necessários quanto a concessão da referida promoção, e tendo em vista o Relatório nº 001/2019 da Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista no art. 5º da mesma lei;

**CONSIDERANDO** que através do relatório nº 001/2019, a Comissão de Desenvolvimento Funcional opina pelo deferimento do pedido de promoção extraordinária ao nível imediatamente superior da Servidora **HENRIETTE MARIA BRIGAGÃO ALCÂNTARA DOS SANTOS**, matrícula nº 4736, Procurador do Município II, uma vez que preenche todos os requisitos do Decreto Municipal nº 5359/2019;

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 4536/18, terá prioridade na tramitação os pedidos de promoção daqueles servidores em vias de se aposentar, devendo a promoção ser realizada no mês anterior em que ocorrer sua aposentadoria.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Com fundamento na Lei Municipal nº 4536/18, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5359/2019 e com supedâneo no Relatório nº 001/2019 da Comissão de Desenvolvimento Funcional criada através da Portaria Municipal nº 2377/19, fica concedido a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, o benefício da promoção extraordinária na carreira ao nível imediatamente superior.

<b>Mat.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO ATUAL</b>	<b>PROMOÇÃO PARA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
4736	Henriette Maria Brigagão Alcântara dos Santos	Procurador II	Procurador III	01/05/19

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante do quadro acima, ou seja: 01/05/19.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de maio de 2019.



**WALKER AMERICO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal